



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
LEI Nº 1172, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 495.944,94 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

| | | |
|----------------------|--|-------------------|
| 02.06 | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 02.06.06 | FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08 | Assistência Social | |
| 242 | Assistência ao Portador de Deficiência | |
| 0011 | Comunidade Solidária | |
| 2058 | Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência | |
| 1.701.0 | Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | |
| XXX 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente | 412.000,00 |
| 02.06 | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 02.06.06 | FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08 | Assistência Social | |
| 242 | Assistência ao Portador de Deficiência | |
| 0011 | Comunidade Solidária | |
| 2058 | Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência | |
| 1.500.0 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| XXX 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente | 83.944,94 |

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

Convênio: 662/2024/PGE-SEAS

C/c: 19.267-8

Objeto: Microônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência

| | | |
|-------------------|--|-----------------------|
| FR:1.701.0 | <i>Outras Transf. de Conv. ou Instrum. Congêneres dos Estado</i> | R\$ 412.000,00 |
| FR:1.500.0 | <i>Recursos não Vinculados de Impostos</i> | R\$ 83.944,94 |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no

Átrio da Prefeitura Municipal no

dia ____ / ____ / ____

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente]

Amanda Inácio

Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no

Átrio da Câmara Municipal no dia

____ / ____ / ____

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente]

Sidney Alves Vieira

Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02

CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO

Fone: (69) 3239-2240/2291/2357

www.camponovo.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 16/12/2024 às 16:52, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/12/2024 às 16:53, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 16/12/2024 às 17:30, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **409487** e o código verificador **CAD3398E**.

Referência: [Processo nº 17-2880/2024](#).

Docto ID: 409487 v1